



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI Nº 220/96

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 220/96, de autoria do vereador José Helvécio, visa outorgar o reconhecimento de utilidade pública ao Conselho Beneficente Evangélico de Indianópolis (COBEIN), entidade sem finalidade lucrativa.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de projeto de iniciativa concorrente e de competência do Município.

Foram juntados o estatuto da entidade e comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes.

III - CONCLUSÃO

Assim, sob o aspecto jurídico, a Comissão acolhe o voto do relator e opina pela legalidade do projeto em estudo.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 1996.

Lindomar José Pereira

Relator

José Joaquim Pinto (Barroso)

Presidente

Glicério da Silva Borges

Glicério da Silva Borges

Membro

Aprovado em 10/5/96

Presidente da Câmara